#### Governo do Distrito Federal



Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 40237/2019 — SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00034630/2019-57

SIGGo nº: 40237

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por NEY FERRAZ JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado(a) pelo(a) Decreto 44486 de 02/05/2023, e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede e domicílio no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP nº 71.736-102, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FLÁVIA MACENA DE SOUSA, portadora da cédula de identidade RG nº 2.776.181, expedido pela SSP/DF, inscrita sob o CPF/MF nº 029.999.161-08, na qualidade de Diretora Administrativa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2023** a **04/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor do Contrato (<u>118087497</u> <u>118087570</u>).
- 2.2. Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada no documento (118000108), nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho: 2023NE17783 (126386640)

3.2 - O valor anual do contrato é de R\$ 6.490.535,11 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), a contar de 05/12/2023 a 04/12/2024.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2023 a 04/12/2024.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

### FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Diretora Administrativa

#### Pelo DISTRITO FEDERAL:

### **NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 16/11/2023, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **126754907** código CRC= **D72A3898**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8145

Sítio - https://www.seplad.df.gov.br/

00040-00034630/2019-57 Doc. SEI/GDF 126754907

Criado por ronaldo.lopes, versão 5 por monica.maciel em 10/11/2023 15:57:16.